

PROGRAMA PETROBRAS CULTURAL 2011

PRODUÇÃO E DIFUSÃO – SETOR CINEMA

ÁREA DE SELEÇÃO: DIFUSÃO DE FILMES DE LONGA-METRAGEM EM SALAS DE CINEMA

REGULAMENTO ESPECÍFICO

Antes de ler este Regulamento Específico, leia o Regulamento Geral do PPC 2011 – Festivais e Difusão de Longa-Metragem. O ato da inscrição de um projeto pressupõe plena concordância do proponente com as disposições contidas em ambos.

Objetivo

O objetivo desta Área de Seleção Pública é ampliar o espaço de circulação comercial e cultural de filmes brasileiros de longa-metragem, bem como apoiar ações formadoras de novos públicos empenhados em garantir a presença regular de filmes brasileiros no mercado exibidor.

Para tanto, em troca dos direitos de exibição não comercial do filme em ações de difusão cultural do cinema brasileiro, o Programa Petrobras Cultural irá apoiar projetos de lançamento comercial em salas de exibição de filmes de longa-metragem brasileiros, de produção independente, inéditos e que se destinem originalmente a salas de cinema.

Projetos

a) Foco e conteúdo

Poderão se beneficiar do patrocínio por meio desta Área de Seleção Pública projetos de lançamento de filmes brasileiros de longa-metragem de produção independente, inéditos em salas de cinema, propostos por empresas brasileiras de distribuição cinematográfica, previamente inscritos em Lei Federal de Incentivo à Cultura (Ancine) e com lançamento previsto para ocorrer entre junho de 2011 e dezembro de 2012.

b) Direitos autorais e de exibição

Os direitos autorais do filme serão de propriedade da empresa produtora e do diretor, que são também os responsáveis pela utilização de imagens e sons de terceiros em seus trabalhos. Quaisquer ônus por questões de direitos autorais recairão, exclusivamente, sobre a empresa produtora legalmente responsável pelo filme.

A proponente empresa distribuidora cederá à Petrobras, sem ônus e sem exclusividade, por um período de 36 (trinta e seis) meses, após a exploração comercial do filme em salas de cinema, os direitos de exibição não comercial do filme em ações de difusão do cinema brasileiro bem como em ações de formação de público e oficinas de formação de técnicos para o audiovisual, que contem com o patrocínio da Petrobras.

Para essa finalidade, autorizará a utilização de cópias existentes ou a eventual confecção de até um máximo de 2 (duas) cópias do filme em película cinematográfica e/ou de 6 (seis) cópias em DVD, com custo por conta da Petrobras.

Verba e Valores de Projetos

a) Verba total

Esta Área de Seleção Pública tem verba total prevista de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

b) Limite de valor de projeto

Cada projeto poderá solicitar um patrocínio de até R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), devendo o valor total do projeto incluir todos os impostos e tributações incidentes, de acordo com a legislação em vigor.

O redimensionamento do projeto em qualquer de suas fases de execução só será aceito mediante aprovação da Ancine. Em qualquer hipótese, é vedada a substituição de projeto.

c) Projetos cujo valor total exceda o limite desta Área de Seleção Pública

Projetos cujo valor total exceda os limites da Área de Seleção Pública serão aceitos desde que os valores solicitados à Petrobras não ultrapassem os limites definidos – R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

As fontes de financiamento dos valores excedentes deverão ser indicadas no ato da inscrição e comprovadas na ocasião da contratação do projeto.

O projeto deve demonstrar, com clareza, quais itens do orçamento físico-financeiro serão financiados com os recursos do patrocínio da Petrobras bem como quais produtos finais serão gerados a partir desses itens.

Responsáveis pelo Projeto

Proponente Empresa Distribuidora: no caso desta área específica, a distribuidora deverá ser a empresa brasileira de distribuição cinematográfica responsável pela distribuição do filme e pela inscrição do projeto em Lei Federal de Incentivo à Cultura. Entende-se, para efeito deste Regulamento, que empresa brasileira de distribuição cinematográfica:

- É aquela constituída sob as leis brasileiras, registrada na Ancine como distribuidora de filmes cinematográficos para salas de cinema comercial e cujo sócio majoritário não tenha qualquer associação ou vínculo, direto ou indireto, com empresas concessionárias de serviços de radiodifusão e cabodifusão de sons e imagens em qualquer tipo de transmissão;
- É aquela com sede e administração no país e cuja maioria do capital votante seja de titularidade direta ou indireta de pessoas físicas brasileiras, natas ou naturalizadas há mais de 10 (dez) anos, e que exerçam de fato e de direito o poder decisório da empresa; e

- É aquela com atuação mínima de 1 (um) ano, comprovadamente já tendo distribuído pelo menos 1 (um) filme de longa-metragem brasileiro em salas de cinema.

Inscrições

a) Calendário de inscrições

Os formulários de inscrição estarão disponíveis no site www.petrobras.com.br a partir do dia 18 de novembro de 2010 até as 18 (dezoito) horas (horário de Brasília) do dia 21 de janeiro de 2011.

Após o dia e horário definidos acima, o ambiente de inscrição sairá automaticamente do ar.

Prazo de envio de DVDs por via postal

Serão considerados válidos os projetos postados até o dia 24 de janeiro de 2011, desde que tenham sido previamente inscritos pela Internet nos prazos já estipulados acima. Somente após o recebimento do projeto completo é que a inscrição será efetivada.

ATENÇÃO: Não deixe para fazer a inscrição do seu projeto nos últimos dias. Avalie o tempo necessário para efetivá-la, sob pena de não conseguir realizá-la dentro do prazo-limite. O processo de inscrição nesta edição do PPC se encerra impreterivelmente no prazo acima estipulado.

A Petrobras não se responsabiliza pelas inscrições que não forem completadas por falta de energia elétrica, por problemas no servidor, na transmissão de dados, na linha telefônica ou em provedores de acesso dos usuários.

b) Requisitos e restrições

Cada proponente empresa distribuidora poderá inscrever até 4 (quatro) projetos. Caso a empresa distribuidora realize mais de 4 (quatro) inscrições, passarão a valer, para efeito de análise, os 4 (quatro) primeiros números de protocolos obtidos, desconsiderando-se as inscrições seguintes.

No momento da inscrição no PPC, os projetos de “Difusão de filmes de longa-metragem em salas de cinema” já deverão estar inscritos na Lei 8.685, de 1993 (Lei Federal de Incentivo à Produção Audiovisual), conforme acordado com a Ancine.

Leia também as seções “Quem pode se inscrever” e “Restrições” do Regulamento Geral.

c) Anexos obrigatórios

A proponente empresa distribuidora deverá anexar ao formulário de inscrição os seguintes arquivos:

- Estratégia de lançamento que será adotada, com a indicação da parcela de público que o filme pretende atingir, em formato PDF;

- Indicação de datas pretendidas, número de cópias, eventual utilização de cópias digitais no circuito de exibição, indicação de praças e circuitos pretendidos para o lançamento, em formato PDF;
- Plano e cronograma de produção de peças de divulgação, cartazes, fotos, *trailers*, folhetos, vídeos, anúncios e peças de promoção e marketing do filme, em formato PDF;
- Plano de mídia, em formato PDF;
- Orçamento de distribuição (o orçamento de distribuição é aquele que compreende todos os gastos necessários à realização do projeto de lançamento comercial do filme em salas de exibição de cinema: despesas com a feitura de cópias, concepção e preparação dos diferentes materiais e peças de divulgação do filme – cartazes, *trailers*, *press-books* impressos ou digitais etc. – e com a compra de espaços de veiculação na mídia), em formato PDF;
- Cópia do contrato de distribuição previamente firmado com as produtoras dos filmes inscritos; o contrato deverá estar de acordo com o plano de distribuição proposto e com os prazos estabelecidos neste Regulamento e confirmados no contrato de patrocínio (este documento deverá estar devidamente assinado pelas partes), em formato PDF;
- Declaração de compromisso de integralização de recursos adicionais, dentro dos prazos estabelecidos pelo presente Regulamento, assinada pela proponente empresa distribuidora, em formato PDF; e
- Ficha técnica completa do filme (incluir no campo de anexo “outros materiais ou informações”), em formato PDF.

ATENÇÃO: Não serão aceitos arquivos em outras extensões que não o PDF. O somatório dos arquivos contidos nos “Anexos obrigatórios” não poderá exceder 11MB.

d) Documentação adicional (obrigatória)

O documento relacionado abaixo deverá ser encaminhado à Petrobras, em 1 (uma) via, pelos Correios, via Sedex, em um único envelope lacrado, com Aviso de Recebimento (AR):

- 2 (duas) cópias finalizadas em DVD do filme a ser distribuído.

Essas cópias poderão ter marcas d'água para proteção de direitos do filme, porém aplicadas de forma que não comprometam sua análise pela comissão.

Na capa dos DVDs deverão ser fixadas etiquetas contendo as seguintes informações:

Difusão de filmes de longa-metragem em salas de cinema

Protocolo: Título do projeto:

Proponente Empresa Distribuidora: Diretor:

e) Endereço para encaminhamento

O envelope com as cópias em DVD do filme deverá ser enviado à Petrobras com rótulo de endereçamento contendo as seguintes informações:

Programa Petrobras Cultural 2011 (Difusão de filmes de longa-metragem em salas de cinema)

Rua Diógenes Sampaio, 113 – Humaitá

Cep: 22261-100, Rio de Janeiro – RJ

Critérios de Análise dos Projetos

A Comissão de Seleção examinará os conteúdos dos projetos aprovados na triagem com base nos critérios gerais estabelecidos pelo Programa Petrobras Cultural, descritos no Regulamento Geral.

Na análise desta Área de Seleção Pública, serão considerados também, como fatores de priorização, os seguintes critérios específicos:

- **Mérito do projeto:** inovação e qualidade técnica do projeto;
- **Viabilidade de execução:** clareza e consistência de objetivos, adequação orçamentária e capacidade de realização do projeto dentro do plano de ação proposto;
- **Qualificação:** qualificação dos envolvidos na realização do projeto;
- **Região prioritária:** projeto de origem, e/ou realização, em região de baixa oferta de atividades culturais.

Leia também o item “Critérios de análise de projetos” no Regulamento Geral.

Contrato

a) Prazo de realização do projeto

Os projetos deverão se realizar no período compreendido entre junho de 2011 e dezembro de 2012.

b) Desembolso do patrocínio

O valor do patrocínio será pago em 3 (três) parcelas, condicionadas às etapas de realização do projeto, que serão assim distribuídas:

1ª parcela: correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor total do patrocínio, até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato;

2ª parcela: correspondente a 50% (quarenta por cento) do valor total do patrocínio, até 30 (trinta) dias após a apresentação e aprovação do uso da marca Petrobras nas peças publicitárias e de promoção, além da comprovação da feitura de cópias e *trailers* de acordo com o previsto no projeto de lançamento do filme, com as respectivas aplicações de marca; e

3ª parcela: correspondente a 10% (vinte por cento) do valor total do patrocínio, até 30 (trinta) dias após a aprovação do relatório final comprovando primeiro mês de lançamento comercial do filme e a confirmação tanto do cumprimento das contrapartidas de retorno institucional contratadas quanto da realização do projeto conforme proposta contemplada no edital.

Antes da liberação da última parcela do contrato de patrocínio, a proponente empresa distribuidora apresentará ainda à Petrobras conteúdo (textos e imagens) sobre o projeto, para permitir a preparação de material de divulgação pela Internet e a edição de publicações apoiadas pela Empresa.

c) Retorno institucional

A proponente empresa distribuidora compromete-se a inserir em todas as cópias do filme, nos créditos iniciais, uma cartela exclusiva com os dizeres: “Este filme foi selecionado pelo Programa Petrobras Cultural”, em forma padronizada estabelecida pela Empresa.

A marca Petrobras deverá ser fixada nos créditos de abertura do filme, nos comunicados de imprensa e nas peças de divulgação, de forma padronizada e estabelecida pela Empresa.

A Petrobras poderá mencionar seu patrocínio ao filme em suas campanhas de comunicação, inclusive utilizando imagens do filme, do elenco e dos realizadores – no contexto do filme e de seu *making of* – sem qualquer ônus.

Este Regulamento Específico complementa o Regulamento Geral do PPC 2011.